



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 660, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

**ALTERA A GRATIFICAÇÃO GSF-3
CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI
MUNICIPAL Nº 645/2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a gratificação de símbolo GSF-3 constante do Anexo II, da Lei nº 645/2019, destinada aos profissionais ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Dentário, que atuarem nas unidades básicas de saúde da Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º O valor da gratificação passará a ser de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 30 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO

Prefeito

(assinada no original)